



Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0050744-15



2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO ~~1984~~ 1988

Canuto
Oficial Titular

https://assinador-web.onr.org.br/docs/MT83T-FNBRN-PEPYF-8EZVJ

TRICULA N.º 50.744 DATA 04.03.88 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Apartamento
designado pelo nº 204 da Rua B-1, nº 1017B Edifício, 111
com 49,01 m², inscrito no cadastro imobiliário sob número 345830 Tipo 2BT-I
localizado no "Condomínio Solar Tropical II" no Loteamento Colinas de Pituação
a ligação Av. Paralela/Pau da Idma, sub-distrito de Pirajá, nesta Capital, com-
posto de: sala, 02 quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha e
área de serviço, com fração ideal de 6,25 % sobre a área de projeção do Edi-
fício, área essa com 237,00 m² e sobre as áreas comuns ao mesmo, com 52,36 m²
e área construída, conjunto esse com a área total construída de 23,613,97m²
edificado na área de terreno próprio com 27.491,12m², com seus limites descri-
tos na matrícula nº 23.694. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL MONTE SERRA
COHAMONT VII, autorizada a funcionar pelo BNH sob nº BA-56, com sede nesta
Capital. REGISTRO ANTERIOR: REG-01-AV-06 Matrícula número 23.694. O referido
é verdade e dou fé. Salvador, 04 de março de 1.988. A Oficial- *Canuto*

AV-01- 50.744 - O imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se gra-
vado por hipoteca constituída em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, que
em seus direitos creditórios caucionados ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos
termos do instrumento particular datado de 16 de agosto de 1.982, registrado
sob número 02 na matrícula 23.694 em data de 17 de agosto de 1.982. O refe-
rido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de março de 1.988. A Oficial- *Canuto*

AV-02- 50.744 - nos termos da Cláusula Sétima do instrumento particular
datado de 30 de julho de 1.986, fica extinta a hipoteca e liberada a cau-
ção que gravavam o imóvel objeto da presente matrícula, referidos na AV-01.
referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de março de 1.988. A Oficial- *Canuto*

REG-03- 50.744 -nos termos do instrumento particular datado de 30 de
julho de 1.988, do qual arqueei uma via, a COOPERATIVA HABITACIONAL
MONTE SERRA=COHAMONT VII, já qualificada, representada nesse ato pela CAIXA
ECONOMICA FEDERAL-CEF, conforme procuração lavrada nas notas do Tabelião do
2.º Ofício de Notas desta Capital, às folhas 122 do livro 086 em 14/10/1.983,
sendo à LUIZ DANTAS BACELAR, Bancário e ROSALIA DAS GRAÇAS CARNEIRO BACELAR, Comerciária,
brasileiros, casados, CPF/MF 177.201.765-53 e 260.043.725-87, residentes e domiciliados nesta
Capital.

pelo preço de CR\$ 147.738,76 , equivalentes nesta data, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FCs do BNH, o Apartamento objeto da presente matrícula. O referido é verdade
e dou fé. Salvador, 04 de março de 1.988. A Oficial- *Canuto*

AV-04- 50.744 - nos termos do instrumento particular referido no REG-03
acima, o(s) proprietários acima qualificados, Assume(m) a dívida da Outorgante
perante a Credora, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, representada por seus procu-
radores, tão somente quanto ao saldo devedor relativo ao imóvel ora vendido

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNRE 00839120050744-15

saldo esse no valor de CR\$ 147.738,76, sob as condições de resgata expressas na Cláusula Oitava do mencionado instrumento. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de março de 1.986. A Oficial - *[Signature]*

AV-05- 50.744 - nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento particular mencionado no REG-03, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAUCIONOU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, todos os seus direitos creditórios de que passou a ser titular. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 04 de março de 1.986. A Oficial - *[Signature]*

Av.06.50.744-DAJ nº 071164-12/02/98- de acordo com a autorização de baixa dada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, em documento datado de 29 de janeiro de 1988, que arquivai, fica extinta a hipoteca e liberada a Caução que gravava o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador 09 de março de 1998. A Oficial - *[Signature]*

R.07.50.744-DAJ nº 390518-05/06/98- de acordo com a escritura pública de 27 de maio de 1998, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Capital, à fô-lha 66 do livro número 1.349, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo senhor ROBERTO DANTAS DE MENEZES, inscrito no CIC/MF sob nº 134.561.215-04 e sua esposa Da. IVETE MARIA SOUZA MENEZES, inscrita no CIC/MF sob nº 237.474.205-91, ambos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, ao senhor LUIZ DANTAS BACELAR e sua esposa Da. ROSÁLIA DAS GRAÇAS CARNEIRO BACELAR, já qualificados, pelo preço de R\$6.000,00 (seis mil reais), quitado. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 08 de julho de 1998. A Oficial - *[Signature]*

R-08/50.744 - VENDA E COMPRA - Prenotação nº 318.129
DATA: 09 de Abril de 2015

Relo instrumento particular com força de escritura pública, passado nesta cidade em 26 de Março de 2015, celebrado nos termos da Lei 4380, de 21/08/64, alterada pela Lei 5049 de 29/06/66, o proprietário, ROBERTO DANTAS DE MENEZES e sua cónjuge IVETE MARIA SOUZA MENEZES, anteriormente qualificados, VENDERAM a JEFFERSON SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG nº 14.928.622 82 SSP/BA e do CPF/MF nº 035.096.245-64, residente e domiciliado em nesta Capital, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 128.000,00, integralizado R\$ 2.800,00 por recursos próprios; R\$ 10.000,00 por recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es), e R\$119.775,33 através de financiamento concedido pela ASSOCIAÇÃO DE PUPANCA E EMPRESTIMO -POUPEX, a seguir descrito. DAJE nº 012/364300;RS310,25, pago em 25/03/2015. A Oficial *[Signature]*

R-09/50.744 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação nº 318.129
DATA: 09 de Abril de 2015

Relo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.08, o adquirente JEFFERSON SANTOS DA CRUZ, anteriormente qualificado, ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.655.522/0001-21, para garantia do valor de R\$119.775,33 que será paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial de R\$ 1.181,34, à taxa de juros nominal de 8,50% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,84% vencendo-se a primeira prestação aos 26/04/2015. Valor da garantia fiduciária R\$ 140.000,00. Consta do título que fundamento no art. 22, da lei federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida. Que o fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE nº 012/364381;RS 310,25;pago 25/03/2015. A Oficial. *[Signature]*

Continuação na ficha nº 02...



545.172

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ridigital

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tiba.jus.br/autenticidade
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WT83T-FNBRN-PEPYF-8EZVJ



Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº 154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888



LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

50.744 02F

CNM

008391.2.0050744-15

AV-10/50.744 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 17/10/2023 nº 449.357: De acordo com o requerimento datado de 17 de outubro de 2023, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Carlos Marighella, nº 1017B, São Marcos**, com Inscrição Imobiliária nº **345.830-0**. Dou fé. Salvador, 10 de novembro de 2023. DAJE 1568/002/397776 - R\$88,84 - 1568.AB652746-4.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

icbfp

AV-11/50.744 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 17/10/2023 nº 449.357: A requerimento do credor fiduciário, datado de 17 de outubro de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 690736, no valor de R\$4.200,00, sobre avaliação fiscal de R\$140.000,00, em 16/10/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - ASPEB**, já qualificada no R-09 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 10 de novembro de 2023. DAJE 1568/002/397775 - R\$1.015,78 - 1568.AB652747-2.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

icbfp

AV-12/50.744 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 17/11/2023 nº 451.190: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que na **AV-11 supra**, onde se lê: **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - ASPEB**, leia-se: **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX**, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 17 de novembro de 2023. DAJE 1568/002/400908 - ISENTO - 1568.AB654363-0.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Raquel C. A. Cantalino
Escrevente Autorizada

crsp

AV-13/50.744 - QUITAÇÃO - Prenotado em 01/04/2024 nº 457.064: Promove-se a presente averbação para constar a extinção da dívida referida no R-09 supra, nos termos do § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, conforme autorização da credora **ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX**, já qualificada no R-09 supra, mediante requerimento e termo de quitação datados de 25 de janeiro de 2024. Consta no referido requerimento que foram realizados os públicos leilões previstos nos §§ 1º e 2º do supracitado artigo, não tendo ocorrido arrematação, conforme cópias dos autos negativos de leilões realizados em 10/01/2024 e

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WT83T-FNBRN-PEPYF-8EZVJ>

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fiba.jus.br/autenticidade



545.172

25/10/2024 12:08:01 icbfp



Valide aqui este documento



Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

MATRÍCULA FICHA

50.744

02V

CNM

008391.2.0050744-15

12/01/2024 , que ficaram arquivados. Dou fê. Salvador, 02 de maio de 2024. DAJE 1568/002/426025, 1568/002/431466 - R\$93,00 - 1568.AB696617-4.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcelo M. Amoral
Substituta Legal

Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

loan

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fiba.jus.br/autenticidade

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WT83T-FNBRN-PEPYF-8EZVJ>



545.172

25/10/2024 12:08:03 icbfp

pag. 4
Continua na página 05



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **50744**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 25 de outubro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 545.172
DAJE: 899104 Serie: 33
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "<https://www.indisponibilidade.org.br/>", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado **NEGATIVO**, com código HASH: a2ff.4b85.bd2d.73f0.2f2d.7a16.4db7.4692.4994.e041

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. icbfp

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WT83T-FNBRN-PEPYF-8EZVJ>



545.172

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB750605-3
TG7MNG0B6M
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

